

GERAÇÃO, GÊNERO, CLASSE E RAÇA: INTERSECÇÃO NECESSÁRIA

Raisa Conceição Barbosa de Aquino¹

1- Mestranda em estudos étnicos e africanos- Universidade Federal da Bahia, Assistente Social- Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Graduada em Serviço Social- Universidade Federal da Bahia

E mail: raisaaquino@gmail.com

Resumo

Este artigo tem o objetivo central de analisar e discutir os entraves e possibilidades para a construção de estratégias de encaminhamentos e intervenções nos campos do Serviço Social e do sistema judiciário no tocante à violência doméstica bem como outras violações de direitos, especialmente quando as vítimas são mulheres idosas, considerando a necessidade de utilização da episteme feminista interseccional como raiz para a práxis profissional. Observa-se que os marcadores de raça, gênero, geração e classe social interferem no padrão de opressão sofrido por usuárias que buscam acompanhamento junto à rede de atenção às mulheres e, conseqüentemente, nos processos e resultados das intervenções realizadas por profissionais inseridos neste contexto. Os instrumentos institucionais de reconhecimento indenitário a exemplo de formulários e questionários possuem significativa importância enquanto ferramentas para o reconhecimento da população usuária dos serviços públicos, porém, percebe-se certa subutilização destes, fator que dificulta uma construção efetiva de políticas públicas, que, de fato, transformem a condição de vida das mulheres idosas que possuem direitos violados.

Palavras-chave: Raça; Serviço Social; Intersecção; Políticas públicas; Geração.

GENERATION, GENDER, CLASS AND RACE: INTERSECTION REQUIRED

Abstract

This work has the central objective of analyzing and discussing the obstacles and possibilities for the construction of strategies of referrals and interventions in the fields of Social Work and the judicial system regarding domestic violence as well as other violations of rights, especially when the victims are women. Considering the need to use the intersectional feminist episteme as root for professional praxis. It is observed that the markers of race, gender, generation and social class interfere in the pattern of oppression suffered by users who seek follow-up with the network of attention to women and, consequently, in the processes and results of the interventions performed by professionals inserted in this context. Institutional instruments for the recognition of compensation, such as forms and questionnaires, have significant importance as tools for the recognition of the population that uses public services. However, there is a certain under-utilization of these, a factor that makes it difficult to construct effective public policies, transform the living conditions of elderly women who have violated rights.

Key-words: Breed; Social service; Intersection; Public policy; Generation

(83) 3322.3222

contato@enlacandosexualidades.com.br

www.enlacandosexualidades.com.br

INTRODUÇÃO

Inspiração para construção deste artigo ancora-se em minha experiência enquanto assistente social da especializada de atendimento ao idoso na Defensoria Pública do Estado da Bahia, instituição legitimada primordialmente pelo artigo 134 da Constituição Federal Brasileira, que a define como:

[...]instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados[...] (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988)

Em outras palavras: a Defensoria Pública foi criada como instrumento promotor de acesso à justiça para a população hipossuficiente, seja nas instâncias estaduais ou federais, visto que tal acesso é um direito fundamental de absolutamente todos os indivíduos. A hipossuficiência financeira não deve, em qualquer situação, ser um impedimento para que o atendimento jurídico ocorra, para tal, defensores públicos são designados com o intuito de acompanhar tal população, já bastante vulnerável em inúmeros aspectos.

Dentre os vários núcleos existentes na DPE/BA a especializada do idoso solidificou-se um pouco mais tarde, apenas em 2014 e é responsável por resguardar os direitos da população com faixa etária acima dos 60 anos. Apesar das tentativas provenientes do senso comum no sentido de uniformizar esta camada da população, observa-se a agudização das opressões e violências referentes às mulheres idosas negras, constantemente invisibilizadas por um véu de questões aparentemente “geracionais”. Ao mergulharmos no universo destas mulheres percebemos que os marcadores de gênero, geração, raça e classe se entrecruzam, fragilizando ainda mais suas relações e aprofundando seus sofrimentos. À medida que se percebem tais injustiças crescem as dificuldades para a efetivação de políticas públicas e serviços de proteção à população idosa pertencente a minorias.

Quais seriam então os caminhos para oferecer um atendimento eficaz e que não contribua para a revitimização da assistida pelo serviço? Como a não intersecção de marcadores de gênero, raça, classe e geração pode refletir na garantia de direitos das mulheres

idosas vulneráveis, em especial no campo do sociojurídico¹? O artigo que aqui se apresenta pretende, guardadas as devidas proporções, apontar e discutir alguns caminhos que ajudem a esclarecer tais questionamentos, compreendendo que a notificação do item raça/etnia nos sistemas de informação dos serviços públicos pode dar vazão à dimensão de campo de pesquisa dos referidos serviços, bem como auxiliariam no processo de identificação dos usuários destas instituições, publicizando suas dificuldades, críticas, sugestões e principais necessidades.

POR QUE É PRECISO INTERSECCIONAR?

A Defensoria pública do Estado funciona há 30 anos, atuando como instituição incumbida de prestar assistência jurídica à população hipossuficiente residente no Estado da Bahia. Dentre as diversas especializadas de atendimento existentes destaca-se a Especializada do Idoso, oficialmente instalada no ano de 2014 e com objetivo de atuar judicial e extrajudicialmente na defesa dos interesses individuais e coletivos da pessoa idosa. O principal alvo de acompanhamento são indivíduos maiores de sessenta anos, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social ou risco pessoal (violências físicas, psicológicas, patrimoniais, sexuais, negligência, abandono, autonegligência). A Especializada também se responsabiliza pela realização de ações na esfera coletiva, por meio da articulação com políticas públicas, diálogos com a rede de atenção ao idoso e atividades de educação em direitos; especialmente nas tutelas coletivas aos direitos relativos à saúde, assistência social, liberdade, dignidade, educação, habitação, renda, esporte e lazer.

Se a Defensoria Pública do Estado comemora 30 anos de ação o mesmo não se pode afirmar sobre o atendimento psicossocial na referida Instituição. Os Núcleos de Atendimento Psicossocial são um recente aparato de subsídio para a intervenção dos (as) defensores (as) públicos (as) inseridos (as) na instituição. Os NAPs são compostos por assistentes sociais e psicólogos (as) e fruto do entendimento da necessidade de acompanhar os (as) assistidos (as) também pelo viés de suas relações sociais, relacionais e psicológicas, evitando em diversas situações judicializações desnecessárias, bem como focalizando as intervenções em mediações e conciliações extrajudiciais, consequentemente “desafogando” o judiciário, já bastante saturado no Brasil.

¹ [...]é toda nossa intervenção [de assistentes sociais] com o universo do jurídico, dos direitos, dos direitos humanos, direitos reclamáveis, acesso a direitos via Judiciário e Penitenciário (BORGIANI, 2004, p. 44 e 45).

Atuar no campo do psicossocial é fundamentalmente lidar com profundas consequências da questão social; a exemplo do desemprego, falta de moradia adequada, educação deficitária, precária inserção no mercado de trabalho e a violência doméstica. Esta última configura-se como uma demanda em constante crescimento, visto que cresceram o número de denúncias em comparação com outros recortes temporais do país. Coadunado com a compreensão de Iamamoto (1999), reconhecido expoente do Serviço Social, acerca da conceituação de Questão Social, objeto de trabalho desta categoria profissional.

O conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que têm uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos se mantém privada, monopolizada por uma parte da sociedade. (IAMAMOTO, 1999, P. 27)

Grande contingente populacional se vê incluído de forma marginal no sistema capitalista, encontrando-se proporcionalmente em situação de vulnerabilidade social à medida que crescem a produtividade e o consumo dos entes de uma sociedade. Neste processo observa-se que a inserção das mulheres ocorre de maneira ainda mais precária, confirmando o fenômeno da “feminização da pobreza”, conceito introduzido por Diane Pearce, nos anos 70, em artigo denominado *Feminização da Pobreza: mulher, trabalho e assistência social*. De acordo com Pearce (1978) a pobreza vem tornando-se, gradativamente, um “problema feminino”. Tal acontecimento se deveria à grande quantidade de famílias chefiadas por mulheres, que possuiriam, constantemente, vínculo precário de trabalho. A autora reconhece a existência de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em razão de viverem em famílias chefiadas por homens pobres, porém, dedica-se a pesquisar mulheres que são pobres apenas pelo fato de serem mulheres. Diane Pearce também compreende que o sexo feminino é maioria entre os usuários das políticas de assistência social, afirmação que encontra eco em dados divulgados em 2008 pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), acerca do perfil dos assistidos pelo programa social Bolsa Família, visto que 94% dos titulares são mulheres. Importante salientar que a titularidade do cartão do referido programa de transferência de renda é concedida preferencialmente a elas, justamente em razão do reconhecimento da maior vulnerabilidade em que estas, e eventualmente seus (as) filhos (as), se encontram.

Tal problemática social (feminização da pobreza) é facilmente identificada durante cotidiano de trabalho na DPE/BA e ao contrário do que o senso comum pode imaginar, atinge também a população idosa. Sabe-se que o

processo de envelhecimento não ocorre uniformemente e que os marcadores de gênero, classe e raça também devem ser analisados neste contexto. Uma idosa pertencente às camadas populares apresentará problemáticas mais complexas em todos os campos de sua vida, em contraponto a mulheres da mesma faixa etária, brancas e pertencentes a classes abastadas, fato que influenciará diretamente no bem-estar e expectativa de vida destas mulheres negras, idosas e vulneráveis. É justamente este o público alvo das intervenções da Especializada do idoso, afirmação que podemos comprovar em uma rápida análise no observatório do núcleo, instrumento utilizado para traçar o perfil dos (as) usuários do serviço: basicamente mulheres negras, vitimadas por parentes em primeiro ou segundo grau (filhos, irmãos, cônjuges), bem como moradoras de bairros periféricos da cidade. Em considerável quantidade dos casos, responsáveis por educar e sustentar também seus (as) netos (as), fato que as configura enquanto “chefes de família”. Neste processo pobreza e violência caminham juntas.

Reforçando tais dados acerca do estado de vulnerabilidade em que se encontram as idosas negras, no ano de 2016 foi formulado e executado pela Especializada do Idoso um projeto de mapeamento das Instituições de Longa Permanência instaladas no município de Salvador, com objetivo geral de realizar um ‘Censo’ das ILPIs existentes, bem como identificar em quais condições idosas e idosos encontram-se acolhidos (as). Mais uma vez informações recolhidas comprovaram que a maioria das mulheres residentes em instituições de longa permanência filantrópicas e precárias eram negras, pertencentes às camadas populares e dependentes da assistência social (Benefício de Prestação Continuada) como única renda. Nas raras instituições legalizadas e com estrutura satisfatória era grande o número de mulheres brancas, dentre as quais servidoras públicas aposentadas se destacavam. As diferenças também eram consideráveis quando comparada a existência de vínculo familiar, uma vez que enquanto o primeiro grupo apresentava laços afetivos frágeis, o segundo possuía vínculo mantido e fortalecido em grande parte das vezes por projetos e programas formulados por estas instituições.

Compreendendo que mulheres idosas negras sofrem com opressões que se agudizam, justamente em razão de seus marcadores de diferença, pautar a interseccionalidade se faz condição essencial para a evolução do debate referente à criação de novas políticas públicas e efetivação das antigas, no sentido de combater a violência doméstica e outras violações de direitos que atingem este grupo. Conceituando, a ideia de interseccionalidade veio à baila a partir de intelectuais integrantes do movimento feminista negro na década de 70, como Davis, Crenshaw, Lorde, Hooks, Collins, segundo as

quais os movimentos de mulheres, bem como todo conjunto societário, devem levar em consideração as opressões que se somam às violências de gênero. Exemplificando: uma mulher negra, idosa e pobre sofrerá com diferente intensidade do machismo em comparação a uma mulher branca e pertencente a uma classe financeiramente abastada, mesmo que idosa. Uma mulher jovem branca sofrerá diferentes opressões que as enfrentadas por uma mulher jovem e negra. Logo, percebe-se que a mulher negra carrega o fardo do racismo aliado ao sexismo, quando idosa esta mesma usuária encontrará, possivelmente, limitações de ordens físicas, psicologias, ou a soma destas, o que provoca maiores entraves para o atendimento de suas demandas.

Embora o diálogo acerca da importância da interseccionalidade tenha evoluído, percebe-se certo silenciamento do marcador geracional e não raramente as intervenções de proteção às mulheres idosas resumem-se à sua inserção em Instituições de Longa Permanência ou mesmo interdição, em casos extremos. Ambas as soluções não devem existir enquanto primeira opção uma vez que ferem os direitos à autonomia e liberdade da pessoa idosa, explicitamente defendidos pelo Estatuto do Idoso. O Empoderamento² da mulher idosa precisa ser desencadeado, e as gestoras, formuladoras e executoras de políticas públicas e sociais devem considerar a necessidade de criar estratégias que estimulem a quebra do ciclo de violência mesmo que tardiamente.

Em atendimentos realizados no NAP, de natureza quase sempre aprofundada e recorrente uma vez que estas mulheres costumam retornar por diversas vezes visando um acompanhamento sistemático, são comuns as reclamações referentes ao efeito “bola de pingue pongue”, que consiste basicamente no encaminhamento de mulheres idosas vítimas de violência doméstica e/ou outros tipos de violações de direitos a inúmeros órgãos da rede de atendimento à mulher. Explicitando: não é incomum o frágil diálogo entre os órgãos componentes desta rede, resultando em erros de encaminhamento e fazendo com que as vítimas precisem se dirigir por várias vezes aos mesmos órgãos. Estas usuárias se deparam com serviços pouco eficazes, situação que implica em grande dispêndio de tempo, ônus financeiro e a um processo de “revitimização”, uma vez que se veem convocadas a relatarem a distintos profissionais, as violências sofridas.

² Aqui compreendido de acordo com conceito formulado por Sardenberg (2009), onde tal processo seria coletivo e relacionado à construção da autonomia, da capacidade das mulheres tomarem decisões em relação às suas vidas, ou seja, possibilidade de assumir o controle sobre suas vidas. Autora salienta que ninguém empodera outrem, o indivíduo empodera a si próprio, no entanto, pode-se criar condições que facilitem tal processo. Importante ressaltar que tal termo ainda se encontra em disputa, sendo alvo de divergências

Enquanto integrantes da rede de proteção ao idoso e neste caso, especificamente da mulher idosa, embora reconheçamos a importância do atendimento multidisciplinar, ainda nos vemos presos ao modelo tradicional, onde cada conhecimento encontra-se confinado em pequenas caixas, apresentando inclinações a “fatiarmos” as demandas apresentadas em miúdos pedaços.

Compreender que a rede de atenção não se encerra na judicialização das questões, e deve ancorar-se também em outras políticas, a exemplo das de saúde, educação, moradia, trabalho, previdência e esporte é essencial para o fortalecimento das intervenções realizadas. O empoderamento financeiro, por exemplo, não se dá sem ações que auxiliem a usuária em sua inserção no mercado de trabalho, para tanto esta mulher necessita de uma sistema educacional que acolha seus(as) filhos(as), especialmente quando menores de idade, em escolas e creches durante período de trabalho ou atividade que o valha. Sem a afinidade entre órgãos e políticas públicas não existem possibilidades de rompimento com o ciclo da violência doméstica.

Quando nos referimos às possibilidades de atendimentos às mulheres idosas submetidas a vulnerabilidades sociais é possível tomar por empréstimo o conceito de “ser holístico”, muito utilizado pela medicina oriental, definido como perspectiva de reconhecimento do ser humano enquanto um complexo biopsicossocial e espiritual, ou seja, atravessado por questões biológicas, psicológicas, sociais e religiosas/ideológicas e que por esta razão se faz primordial o atendimento multidisciplinar balizado na teoria feminista interseccional, visto que tal episteme visa contemplar os fenômenos em sua globalidade. Comparando com o contexto da DPE/BA é neste processo que os profissionais integrantes dos NAPs são solicitados a participar do diálogo com o sistema jurídico, contribuindo para uma leitura mais ampla e humanizada dos indivíduos e sociedade. É também por via dos NAPs que se estreita o diálogo com a rede de atenção, no sentido de compartilhar e fortalecer conhecimentos, consequentemente evitando os erros de encaminhamento e intervenções, que tanto prejudicam a população usuária.

A RELEVÂNCIA DA NOTIFICAÇÃO DO ITEM RAÇA/ETNIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Essenciais políticas públicas e sociais como as de saúde e educação passaram a compreender a relevância da notificação do

questo raça/etnia em seus instrumentos institucionais como formulários, questionários, relatórios e fichas. O sistema único de saúde, aliás, foi mais enfático ao definir como obrigatório o preenchimento do item raça/cor em todo seu sistema de informações. Este é um campo ainda conflituoso, visto que, eventualmente, enfrenta certa resistência em ser coletado. Para que coletar cor/raça/etnia? Por que? Ora, não estaríamos todos nós incluídos em um país miscigenado?

Analisando dados divulgados pelo último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, podemos compreender que os números referentes à inclusão no mercado de trabalho, acesso à renda, moradia, saúde e educação não tem sido generosos com a população afro-brasileira. O Dossiê das Mulheres Negras construído no ano de 2013 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA apresenta ainda dados significativos no tocante à violência física doméstica concretizada em ambiente residencial, visto que o número de mulheres negras agredidas era de 24,2%, enquanto o de mulheres brancas era de 18,1%. No espaço público as mulheres negras também são as mais atingidas. Estes dados comprovam a posição de maior vulnerabilidade social e risco pessoal em que estão as mulheres afrodescendentes e, conseqüentemente, a importância de maior acesso a políticas públicas voltadas a esta população.

Coletar o quesito cor/raça/etnia está para além de um ato burocrático, é construção de indicadores sociais, sem os quais nenhuma política é formulada. Para tanto, algumas instituições possuem instrumentos que viabilizam tal coleta apesar da rotineira subnotificação do referido item. Os motivos desta subnotificação são os mais variados e vão desde a não compreensão dos (as) servidores (as) acerca da importância do fator identitário enquanto mola propulsora para o reconhecimento do público atendido pela instituição e possível reformulação dos serviços no sentido de proporcionarem maior eficiência e eficácia, à pressão por atendimentos céleres nas triagens e recepções.

Conhecer o perfil dos usuários e usuárias dos serviços públicos proporciona maior visibilidade às questões jurídicas, educacionais, de moradia, de saúde, transporte, emprego e renda das populações vulneráveis, refletindo nos planos de ação do Estado, pressionado a contemplar as reivindicações deste grupo étnico racial. Em nível micro pode-se afirmar que o (re) conhecimento deste perfil auxiliaria na criação de programas e projetos que capacitem os técnicos quanto à abordagem e acolhimento destes (as) usuários (as) /assistidos (as), proporcionando assim o debate acerca do racismo institucional, dificuldades para acesso à justiça, violência policial, agravos e doenças

prevalentes nestas populações. A discussão de marcadores de diferença propicia antes, um atendimento humanizado, além de desmistificar o estereótipo de assistido (a) /mulher /idoso (a) /negro (a) universal, para os quais todos os atendimentos e intervenções deveriam ser idênticos como em uma receita de bolo. Levar em conta as diferenças não é, como acusam alguns, uma tentativa de separatismo, é antes uma perspectiva de igualdade que pressupõe que indivíduos colocados em situações diferentes sejam tratados de forma desigual. “Dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades”. (NERY JR, 1999, p.42).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando tais elementos, a intenção deste artigo, prioritariamente, foi de expor e discutir os entraves e possibilidades para a efetivação de atendimentos, tanto no campo do Serviço Social quanto do jurídico, que satisfaçam as necessidades de mulheres idosas acompanhadas pela rede de atenção à mulher. Para tal, foi utilizado como pano de fundo as atividades desenvolvidas cotidianamente pelo Núcleo de Apoio Psicossocial da Defensoria Pública do Estado em sua Especializada do Idoso. Procurou-se enfatizar as noções de interseccionalidade e multidisciplinaridade como essenciais para a construção de intervenções que auxiliem as mulheres assistidas a romperem com o ciclo de violência e outras violações de direitos, mesmo que em período da tardio de suas vidas, como no caso das mulheres idosas.

Na sequência, pus relevo no detalhamento da noção de interseccionalidade, sobretudo à luz dos pensamentos feministas negros, conceituando-a e traçando um breve histórico de sua origem. Explanei então, que compreender as diversas opressões que atravessam as mulheres idosas negras é o cerne da questão para que efetivemos um atendimento holístico e humanizado para estas usuárias, enxergando-as como agentes biopsicossociais/espirituais.

No tópico seguinte visei apontar a relevância da notificação do item cor/raça/etnia para a construção de indicadores sociais, que, mais tarde, auxiliem na formulação de políticas públicas tendo como público alvo este recorte populacional fragilizado. Buscando confirmar a tese defendida de maior vulnerabilidade desta parcela de mulheres foram expostos dados recolhidos pelo censo do IBGE e do Dossiê das Mulheres Negras, organizado pelo IPEA. Enquanto o primeiro documento sinaliza condições de vida desfavoráveis para as mulheres negras, o segundo foca-se, em parte de sua

pesquisa, a trazer dados que afirmam maior suscetibilidade deste grupo racial a sofrerem violência física dentro e fora do espaço domiciliar. Estes dados apontam para a urgência de formulação e efetivação de políticas públicas e sociais que priorizem estas mulheres, especialmente quando idosas, uma vez que se percebe certo apagamento do marcador geracional em detrimento do de gênero, por exemplo. Por fim, salientou-se a potência ainda pouco explorada dos setores públicos como campos de pesquisas institucionais e acadêmicas, bem como salientou-se a importância do estímulo ao debate e às atividades de qualificação para os servidores, visando um acolhimento mais humanizado e equânime em relação às mulheres, sinalizando como recorte as idosas negras pertencentes às camadas populares da sociedade.

Espero, por fim, que esse breve artigo possa ser proveitoso e estimular o debate em relação às atuais condições de atendimentos e intervenções existentes nos campos do psicossocial e jurídico, bem como sobre as possibilidades de superação do modelo vigente, ainda excessivamente segmentado, situação que dificulta o acesso das mulheres idosas vítimas de violência a um acompanhamento pleno de suas demandas.

REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. Gênero, raça, classe: Opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades, 2015. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/24124/> Acesso em: 18 de jun. 2017

Boletim CEINFO: Análise do quesito raça/cor a partir de sistemas de informação da saúde do SUS, 2011, Prefeitura de São Paulo, ano VI, n° 5. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/publicacoes/Boletim_Raca_Cor.pdf> Acesso em 01 de jul. 2017.

BORGIANNI, Elizabete. O Serviço Social no “Campo Sociojurídico”: primeiras aproximações analíticas a partir de uma perspectiva crítico-ontológica. São Paulo, mimeo, 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

BRASIL. Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil. (Org): MARCONDES, Mariana Mazzini ... [et al.]. - Brasília: Ipea, 2013.160 p. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=20978> Acesso em: 20 de jun. 2017

BRITO, Jussara Gomes; COSTA, Elenice Rosa. Titularidade feminina no programa Bolsa Família: Questões de gênero e segurança alimentar. Disponível em: <revistas.ufac.br/revista/index.php/tropos/article/download/185/pdf_25> Acesso em: 20 de jun.2017

DAVIS, Ângela. Mulher, raça e classe. São Paulo: Editora Boitempo,2016

HENNING, Carlos Eduardo. Interseccionalidade e pensamento feminista: as contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais da diferença. 2015. Disponível em:

<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/22900>> Acesso em 20 de jun. 2017

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Serviço social na contemporaneidade: Trabalho e formação profissional. 19 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORONEY, Robert M. The Urban & Social Change Review, IN: PEARCE, Diana. The Feminization of Poverty: Women, Work, and Welfare, Boston: 1978. Disponível em: <http://www.naswdc.org/feminizationofpoverty/presentations/pearce/Pearce_The%20Feminization%20of%20Poverty_1978%20original%20article.pdf> Acesso em : 18 de jun. 2017

NERY JUNIOR, Nelson. Princípios do processo civil na constituição federal. 5.ed. rev. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999

Portal Direitos Brasil. Para que serve a Defensoria Pública? Disponível em:<<http://direitosbrasil.com/para-que-serve-a-defensoria-publica> > Acesso em 20 de jun. 2017

SARDEMBERG, Cecília M.B. 2009. **Conceituando “Empoderamento” na Perspectiva Feminista**. Disponível em:

< <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/6848/1/Conceituando%20Empoderamento%20na%20Perspectiva%20Feminista.pdf>> Acesso em 20 de jun. 2017